

**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às 15h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Lineu Olímpio de Souza** e dos Diretores **Igo dos Santos Nascimento**, Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep, **João Marcelo Intini**, Diretoria de Política Agrícola e Informações - Dipai e **Roberto Naves e Siqueira** – Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização - Diafi realizou-se a milésima ducentésima trigésima (1.230ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente deu início a reunião, argumentando sobre a necessidade de estreitamento dos relacionamentos da Companhia com os demais órgãos públicos que são parceiros na proposição e execução de programas governamentais que são operacionalizados pela Conab, e também, com os representantes dos vários segmentos do setor produtivo, de forma a otimizar o cumprimento do papel desempenhado por nós. Reforçou a intenção de ouvir mais os segmentos que representam o setor agrícola, por meio da realização de eventos para os quais estes representantes devem ser convidados. O Diretor Roberto Siqueira falou sobre a questão da utilização dos veículos de propriedade da Conab, ressaltando a necessidade de orientação aos responsáveis pelo controle do uso dos veículos visando maior efetividade. Existem queixas de determinadas áreas da matriz e das regionais quanto à disponibilidade dos veículos para deslocamento de empregados para participação em reuniões, audiências ou outros compromissos de interesse da Companhia. Salientou que os veículos devem ser disponibilizados quando não estão sendo utilizados pela autoridade detentora dessa prerrogativa, de forma a evitar custos desnecessários com a contratação de outro transporte ou prejuízos decorrentes de atraso ou ausência de representante da Companhia em determinado compromisso. O Diretor Intini solicitou providências relativas ao tema, dada a necessidade de disponibilizar veículos para o deslocamento dos funcionários em atividades imprescindíveis como safra e fiscalização. Eventos recentes ocorridos com funcionários reforçam a necessidade de providências nesse sentido. O Diretor Intini relata sobre a importância da assinatura do termo de cooperação técnica com a Universidade de Brasília – Unb e os ganhos para a Conab decorrentes da aproximação com a comunidade acadêmica. O Diretor da Dipai apresentou a proposta de reestruturação da área de tecnologia da Companhia reforçando a necessidade de tais implementações, visando oferecer melhores condições técnicas para o andamento das atividades inerentes à tecnologia da informação. A proposta contempla a criação de coordenações técnicas de equipes e a atualização do valor das gratificações. O Presidente Lineu concorda com o mérito da proposta, mas entende que a orientação do Ministério Supervisor e do Conselho de Administração é no sentido da apresentação de uma proposta global que contemple a Companhia como um todo, visando torná-la mais moderna, ágil e enxuta, sem o tratamento de questões isoladas. Por outro lado, ciente da necessidade da atenção da alta administração para questões urgentes, como é o caso da área de tecnologia, se comprometeu a levar o assunto à apreciação da Secretária Executiva do MAPA e Presidente do Conad, para prévia antes do encaminhamento do voto. O Diretor Intini chamou a atenção para a pauta referente à área de TI, cujos assuntos referentes à estrutura de trabalho precária, a alta evasão de pessoal e as dificuldades de reposição face a morosidade do processo e a validade do concurso que



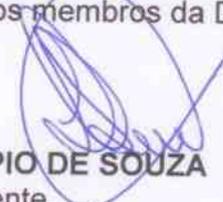
está preste a expirar merecem atenção imediata do corpo diretivo da Companhia. O Diretor Igo manifestou sua preocupação quanto à política de comunicação da Conab, sendo acompanhado pelos demais membros da Diretoria Colegiada, que, no seu entender, carece de uma atuação mais presente. Segundo ele nossa postura é sempre reativa e não conseguimos inserir a Conab nas pautas positivas, nas diversas mídias de comunicação. Reconhece que faltam investimentos na área de comunicação e isso prejudica sobremaneira a atuação dos profissionais da Conab, o que precisa ser repensado. Neste momento, o Presidente Lineu fez questão de registrar elogios à atuação do Diretor Igo Nascimento, da Cojur, da Suarm, da Sulog e da Comissão Conab/BB, na condução das discussões que resultaram no termo aditivo do contrato com o Banco do Brasil, dentro do Plano Nacional de Armazenagem. O Presidente comunicou que a Conab recebeu resposta da AGU sobre a consulta feita em jan/2015 sobre a aplicabilidade da adoção da Súmula 372, do TST, para as empresas públicas regidas pela CLT. A resposta não foi conclusiva e limitou-se ao questionamento da norma inicial que instituiu a regra interna no ano de 2007. O processo retornou ao MAPA, que por sua vez deliberou pelo encaminhamento da questão à CGU, para verificação da conformidade dos atos praticados pela Conab, solicitando ainda que fosse dado conhecimento ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Os membros da Diretoria Colegiada decidiram que a Conab deveria prestar os esclarecimentos devidos à CGU sobre os fatos objeto do questionamento, registrando que a própria Controladoria Geral da União, quando da realização da Auditoria Anual de Contas do exercício de 2014, efetuada pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em seu Relatório nº 201504116, no que se refere ao item 3.2.1.2 concluiu o seguinte: *"Destá forma, entende-se que a empresa cumpriu com a recomendação tendo revogado as resoluções internas que autorizavam a incorporação de funções gratificadas no âmbito da Companhia e submetido ao DEST a questão da possibilidade de nova normatização sobre o assunto, porém restrita aos requisitos para incorporação de função previstos na Súmula 372 do TST."* Ou seja, a CGU entendeu que foram tomadas as providências que cabiam à questão, encerrando o apontamento que ela própria havia levantado. Findas as comunicações, passou a leitura dos votos. **1) Voto Diafi nº 003/2016. Processo nº 21219.0389/2010-98.** Proposta de aprovação do Laudo de Avaliação do imóvel localizado na Av. Capitão Sílvio Gonçalves, nº 37, lote 925, quadra 173, Bairro do Incra, no Município de Ouro Preto do Oeste (RO). Trata-se de 2 (dois) armazéns convencionais metálicos com área total construída de 3.660,20 m², com capacidade estática total para 6.000 t, contendo equipamentos de secagem de grãos e edificações de apoio administrativo e operacional com 88,80 m², inseridos em uma área global de 12.311,71 m². A Sureg RO, devidamente autorizada pela Diretoria Colegiada em sua 1168ª reunião ordinária, realizada em 3/11/2014 (fl. 141) e pelo Conselho de Administração – Conad em sua 256ª reunião ordinária (fl. 142), adotou as medidas necessárias a regularização do imóvel em referência com vistas a sua alienação, por não se prestar ao cumprimento dos objetivos da Companhia, desonerando-a do pagamento de taxas, impostos, manutenção, conservação e vigilância. Providenciada a avaliação do imóvel junto a Caixa Econômica Federal - CEF, foi juntado às fls. 228 a 258 Laudo de Avaliação elaborado em 2/12/2015, concluindo que o valor do imóvel é de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). Assim sendo, submetemos, nos termos do subitem 01.4, do item 01, inciso IV, do capítulo II, das Normas de Alienação de Bens Imóveis – Código 60.208, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, do Laudo de Avaliação emitido pela CEF em 2/12/2015, que atribuiu ao imóvel o valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), conforme fls. 228 a 258. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Diafi nº 04/2016. Processo nº 21227.000043/2015-03.** Proposta de homologação do Pregão Eletrônico



Conab Sureg/SE nº 001/2015, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada para sede da Sureg/SE. A Sureg/SE procedeu à realização de certame licitatório na modalidade de Pregão, tipo menor preço, após a devida autorização à folha 224 (voto Diafi nº 049/2015). De acordo com o Relatório do Pregoeiro às fls. 438/439, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com as condições estabelecidas no edital, conforme atos devidamente registrados na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, às fls. 421/429. O objeto licitado teve como vencedora a empresa SACEL – Serviço de Vigilância e Transportes de Valores Ltda., no valor total anual de R\$165.315,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais) tendo a SUREG estimado o valor anual da contratação em R\$186.932,16. Examinado pela GEJUR, foi emitido o Parecer Gejur/SE nº AL-019/2015, às fls. 442/447, concluindo que o Pregão transcorreu em conformidade com a legislação pertinente e normativos vigentes nesta Companhia, estando apto a ser homologado. Assim sendo, propomos seja homologado o Pregão Eletrônico Conab/SE nº 001/2015, na forma adjudicada pelo Pregoeiro por meio do Termo de Adjudicação às fls. 419/420. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Dipai nº 001/2016. Processo SUGOF nº 21200.002925/2011-70.** Acordo de Cooperação Técnica com a Unb (projeto-piloto). O Estatuto Social da Conab prevê no artigo 7º, inciso IV que a Companhia pode “firmar convênios, acordos e contratos ... com entidades públicas e privadas” para consecução de seus objetivos. Entre os objetivos da atual gestão está a melhoria e qualificação dos serviços prestados à sociedade brasileira. A inovação é portanto essencial. As parcerias e a aproximação com as universidades fomentam inovações e melhorias. Tal interação se enquadra também nas recomendações de uma boa política de comunicação e marketing. Neste sentido, a Dipai manteve contatos com representantes da Unb para a formalização de acordo de cooperação técnica, com vistas ao intercâmbio de informações, tecnologias, desenvolvimento de pesquisas e de capacitação de recursos humanos, observando as condições previstas no Acordo e no Plano de Trabalho apensos ao processo 21200.002925/2011-70. A intenção é que este Acordo seja um projeto-piloto e que, após sua implantação e avaliação, a Conab possa firmar outros acordos, inclusive com outras universidades. Diante do exposto, proponho a este Colegiado, a aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Conab e Unb, cujas bases foram devidamente chanceladas pela COJUR, as quais se encontram em documentos apensos à contracapa do processo em epígrafe, em 2 vias, juntamente com o plano de trabalho, em uma via, para assinatura das partes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **4) Voto Presi nº 001/2016. Processo Presi/Comissão nº 21200.002170/2013.** Contratação do Banco do Brasil. Aprovação do 2º Aditivo Contratual ao Contrato Administrativo Conab nº 30/2013, assinado com o Banco do Brasil S.A., para prestação de serviço de gestão e administração financeira dos recursos destinados à modernização, ampliação, reforma e construção de armazéns para guarda de produtos agropecuários, com os seguintes objetos: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Conab nº 30/2013, o reescalonamento parcial de serviços previstos no item 3.1 do Projeto Básico, o estabelecimento de prazo para reescalonamento total dos serviços, a readequação do Plano de Investimento e a alteração do valor estimado do contrato para o novo período de vigência. Em complementação as ações decorrentes do Voto Presi nº 27/2015 foi apreciada pelo Banco do Brasil S/A a minuta do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo Conab nº 30/2013 que, após discussões, chegou-se ao consenso que seria necessário realizar o reescalonamento dos serviços previstos no item 3.1 do Projeto Básico, realizar o reescalonamento parcial dos serviços previstos no item 3.1 do Projeto Básico, o estabelecimento de prazo para reescalonamento total dos serviços, conforme memórias de reuniões realizadas na SAM/Casa Civil em conjunto com o Banco do



Brasil S.A. nos dias 4 e 6 de janeiro de 2016, nos quais ficou acordado a redação final do 2º Termo Aditivo que foi objeto de análise da área técnica, Nota Técnica CG nº 002NT/2016 e Parecer Cojur/Gelic/PC nº 007/2016. Ressaltamos que o presente Voto deve ser lido em conjunto com os Votos Presi 27 e 28 de 2015. Transcrevemos a seguir a redação do item 3.1: a) Em razão da disponibilidade dos recursos do Plano Agrícola e Pecuário 2013/2014 e PPA 2016/2019, e do estágio atual de execução dos serviços atestados pela Contratante, o reescalonamento parcial para os próximos 90 dias ocorrerá da seguinte forma: a.1) Dar continuidade aos serviços de elaboração, publicação de editais e contratação de reformas e/ou ampliação de trinta e três (33) Armazéns da rede atual da Conab, sendo doze (12) em diversos Estados no semiárido, quatro (4) no Estado do Mato Grosso, quatro (4) no Estado de Goiás, três (3) no Estado de Minas Gerais, três (3) no Estado do Pará, três (3) no Estado de São Paulo, dois (2) no Estado de Santa Catarina, um (1) no Estado do Maranhão e um (1) no Estado do Rio de Janeiro. a.2) Dar continuidade aos serviços de elaboração, publicação de editais e contratação para a construção de um Armazém novo, na localidade de Xanxerê-SC com capacidade estática para 50 mil toneladas. b) Os serviços relacionados aos demais quarenta e sete (47) armazéns para reforma/ampliação, aos nove (9) armazéns a serem construídos e aos armazéns elencados acima serão reescaloados no prazo de até 90 dias contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, sem prejuízo da continuidade da prestação destes serviços pelo Contratado com vistas à elaboração, publicação e contratação de obras e reformas de armazéns objeto deste contrato. Diante do exposto, proponho à Diretoria Colegiada, a aprovação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo Conab nº 30/2013, para prestação de serviços de gestão e administração financeira dos recursos destinados à modernização, ampliação, reforma e construção de armazéns para guarda de produtos agropecuários, com os seguintes objetos: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Conab nº 30/2013, o reescalonamento parcial de serviços previstos no item 3.1 do Projeto Básico, o estabelecimento de prazo para reescalonamento total dos serviços, a readequação do Plano de Investimento e a alteração do valor estimado do contrato para o novo período de vigência. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Presidente


IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretoria de Operações e Abastecimento


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretoria de Gestão de Pessoas


ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização


JOÃO MARCELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informação


LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário